

*77A*

*Cópia*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação	
LEI Nº	FLS.
_____	_____



# **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

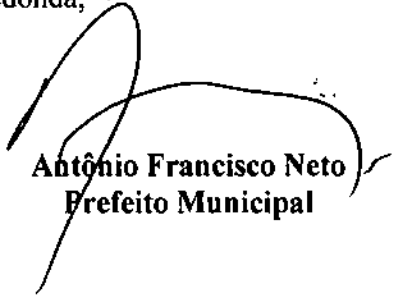
**LEI MUNICIPAL Nº 4.734**

**EMENTA: DENOMINA DE GERALDO MARIO BUENO, A PASSARELA SOBRE O RIO BRANDÃO, SITUADA EM FRENTE À RUA 53, INTERLIGANDO A RUA 60 À RUA 41-C, NO BAIRRO SESSENTA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada de Geraldo Mario Bueno, a passarela sobre o Rio Brandão situada em frente à Rua 53, interligando a Rua 60 à Rua 41-C, no Bairro Sessenta.**
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2010.

  
**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 049/10  
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

